

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

LEI N.º 156/99 de 21 de maio de 1999

ABRE ADICIONAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE
INDICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI:

Art. 1.º - Fica aberto adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), criando as seguintes dotações:

0802 15411902 036 - Manutenção de Creches Municipais	
3120 Material de Consumo	50.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
4120 Aquisição de Material Permanente	5.000,00

0401 13754282 009 - Funcionamento dos Programas de Saúde	
4350 Amortização da Dívida Interna	5.000,00

0501 08421882 017 - Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental (Complementação)	
4350 Amortização da Dívida Interna	5.000,00

Art. 2.º - A despesa decorrente da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações:

0401 13754282 009 - Funcionamento dos Programas de Saúde	
4120 Aquisição de Material Permanente	5.000,00

0601 13764481.028 - Construção de sistema de drenagem e saneamento básico.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

4110	Obras e Instalações	75.000,00
0501 08411902 014	Manutenção da Educação Infantil	
3120	Material de Consumo	5.000,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações correntes do artigo 1.º desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Crédito Especial.

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 21 de maio de
1999


Maria da Conceição Chianca de Souza
Prefeita Municipal